

LEI Nº 3.510/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 65.040,61 (sessenta e cinco mil e quarenta reais e sessenta e um centavos) para atender a Autarquia Municipal de Esporte de Cacoal - AMEC, conforme abaixo discriminado.

| A                        |  |             | B  |  |                  |
|--------------------------|--|-------------|--|--|------------------|
| A SUPLEMENTAR            |  |             | A REDUZIR  |  |                  |
| Cód                      | Especificação                            | Valor (R\$) | Cód  | Especificação  | Valor (R\$)      |
| 22                       | AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL |             | 22   | AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL                       |                  |
| 22.001-27.812.0025.2.189 | Atendimentos as Ações da Lei Pelé        |             | Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos proveniente de SUPERAVT FINANCEIRO, decorrente de transferência recebida do Estado, referente à Lei Pelé, apurado em 31/12/2014 na conta do Branco do Brasil S/A, C/ 32.980-0, Ag. 1179-7 no valor de R\$ 62.388,16(sessenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), <b>em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.</b> |  |                  |
| 06.00.00                 | RECURSOS DE OUTRAS FONTES-<br>SUPERAVIT  |             | 22.001 –<br>27.812.0025.2131   | ATENDIMENTO AOS ATOS<br>ESPORTIVOS                             |                  |
| 4.4.90.51.00             | Obras e Instalações                      | 62.388,16   | 01.00.00   | RECURSOS ORDINÁRIOS  |                  |
| 01.00.00                 | RECURSOS ORDINÁRIOS                      |             | 24   | Premiações Culturais e Artística, Científica Desport. E Outras | 2.652,45         |
| 4.4.90.51.00             | Obras e Instalações                      | 2.652,45    |  |  |                  |
| <b>TOTAL</b>             |  |             |  |  | <b>65.040,61</b> |

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas anulação parcial da dotação e recurso proveniente de superávit financeiro, apurado no exercício de 2014, conforme especificação na coluna B de acordo com disposto no art. 43, § 1º inciso I e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de outubro de 2015.

FRANCESCO VIALETTA  
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 616